

99950-6375



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *1738*
 de *18/07/19* PL
Crus
 Visto

TERMO ADITIVO N.º 109/2019

CONTRATO N.º 151/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Processo LC n.º 149 - Homologado em 12/07/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº *4635*
 de *19/07/19* PL
Crus
 Visto

Objeto: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Químico e de responsabilidade técnica, nas normas do Conselho Regional de Química, para manutenção da qualidade de água disponibilizada em todos os poços artesianos, que resulta no fornecimento da água disponibilizada pelo (SABRA), e Manutenção da qualidade da água da piscina Semi-olímpica, junto ao Centro Poliesportivo Cristal.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 12/07/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **MARCOS. A DE SOUSA BRANDÃO - ME**, já qualificados no Contrato original, conforme solicitação da secretaria de Esporte e Obras, Viação e Urbanismo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Terceira, fica prorrogado a vigência do contrato acima citado para mais 12 meses, encerrando-se em 12 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prorrogação dos serviços o valor mensal permanece o mesmo, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	12	Manutenção da qualidade de água disponibilizada em todos os poços artesianos, que resulta no fornecimento da água disponibilizada pelo (SABRA), conforme exigências da Portaria nº 2914-12/12/2011 do Ministério da Saúde	1.941,00	23.292,00
02	12	Manutenção da qualidade da água da piscina Semi-olímpica, junto ao Centro Poliesportivo Cristal	517,60	6.211,20

Paragrafo Único: Pela prorrogação o valor do contrato fica acrescido em R\$ 29.503,20 (vinte e nove mil quinhentos e três reais e vinte centavos), com isso o valor global do contrato com seus aditivos passa a ser de R\$ 87.506,40 (oitenta e sete mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.028 – Manutenção das Atividades do centro poliesportivo cristal

3.3.90.39.51 - 2324 – Serviços de análise e pesquisa científica – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1751214002.035 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.39.51 - 2834 – Serviços de análise e pesquisa científica – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 12 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


MARCOS. A DE SOUSA BRANDÃO - ME - CONTRATADO